



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde  
**Escola Superior de Ciências da Saúde**



**RESOLUÇÃO N° 19/2016, DO COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO/ESCS**

***DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE MÉDIA MÍNIMA NO ENEM COMO PARÂMETRO PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) COMO O PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS EM 2017.***

**O COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO- CEPE DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-ESCS, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno em seu art. 9º, inciso VI, e considerando o disposto na Resolução n° 8/2014, do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão/ESCS, que aprova a adesão da Escola Superior de Ciências da Saúde- ESCS ao Sistema de Seleção Unificada (SISU) para o processo seletivo de acesso aos cursos de graduação da ESCS, a partir do ano 2015, alterada pela Resolução n° 11/2016, RESOLVE:**

Art. 1º Referendar a Resolução CEPE n° 13/2016, que inclui a média mínima no ENEM de 500 pontos como parâmetro para ingresso de candidatos nos cursos de graduação da ESCS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Brasília, 14 de dezembro 2016.

  
**Paulo Roberto Silva**  
**CEPE/ESCS/FEPECS**  
**Presidente**